



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio 590 – Bairro Centro – Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.684/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.172,53, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.172,53 (cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 50.172,53
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Estadual.....	R\$ 50.172,53
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.107 – Programa Farmácia Cuidar +FME Porte II – Recurso 4050.....	R\$ 50.172,53
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.172,53
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.172,53

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.

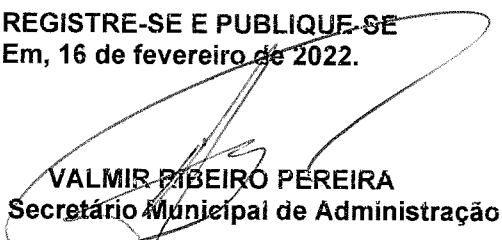
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de fevereiro de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de fevereiro de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração